



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-RETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO – PROGEP
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - CQVT
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - SIASS

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- MPDG, por meio do comunica 560296 e 560386 impôs aos órgãos da administração pública federal a necessidade de migração para um novo sistema de cadastro dos adicionais ocupacionais - de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas. A não migração desses dados ocasionará retirada automática das concessões pelo MPDG.

Por essa razão a Ufal adotou as seguintes medidas:

- Abertura do sistema SIAPE/SAÚDE;
- Cadastro dos laudos ocupacionais de exposição a risco existentes para o novo módulo de Vigilância em Saúde;
- Confecção das portarias de migração -
- Finalizar a migração no sistema.

A Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) enviou em 27 de novembro ao Ministério do Planejamento ofício (ver anexo) relatando das dificuldades que as universidades teriam para cumprimento dos prazos estabelecidos. No mesmo ofício, solicitou prorrogação do prazo para dezembro de 2019.

A UFAL, por sua vez, através da PROGEP encaminhou, também, ofício ao MPDG apresentando as razões para adiamento no mesmo entendimento da ANDIFES (ver anexo). Todavia, nem a ANDIFES nem a UFAL receberam resposta até a presente data. Nesse sentido, a PROGEP informa que está envidando todos os esforços por meio de nossa equipe de trabalho para que as concessões de Adicionais Ocupacionais tenham suas inclusões no novo módulo no prazo estabelecido pelo governo.

Podem ocorrer inconsistências na migração, impactando na folha de pagamento do servidor o que deverá ser corrigido na folha subsequente com pagamento retroativo. Também, é importante destacar que poderão haver revisões das concessões conforme as regras estabelecidas na **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 (MPDG)**. Caso haja dúvidas do servidor os mesmos poderão dirigir-se ao SIASS (servidores do HU) e CQVT/PROGEP (servidores das demais unidades).